



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 284 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Ratifica a extinção do consórcio intermunicipal de saúde do Oeste da Bahia – CIS/UMOB”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificada a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CIS/UMOB, conforme aprovado em assembleia extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, em todos os seus termos, conforme dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 29 do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 094 de 07 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 05 de abril de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal